PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº1719, de 22 de julho de 1960.

Abre um CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinados a correr às despesas da construção de uma ponte de madeira de Lei no Igarapédo Umbisal.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no presente exercício, o CRÉDITO ESPECIAL de CR$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinados às despesas da construção de uma ponte de madeira de Lei no Igarapé do Umbizal.

Artº 2º - A verba autorizada nesta lei correrá à conta dos recursos disponíveis do Município.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santarém, 22 de julho de 1960.

(Dr. Ubaldo Campos Corrêa)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Resp. pelo expediente da Secretaria